



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 1965.-

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 16 DE JUNHO DE 1.965

APROVA as CONTAS do sr. Prefeito Municipal referentes ao exercício de 1.964.-

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam aprovadas as CONTAS apresentadas ao Poder Legislativo que as julgou boas nos termos do item X do artigo 15º da Lei Orgânica do Município, relativas ao exercício econômico-financeiro do ano de 1964 (um mil novecentos e sessenta e quatro), e de responsabilidade administrativa do senhor MILTON LINN MOLINOS, então Vice-Prefeito Municipal em exercício.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em 16 de junho de 1.965.-

JOÃO ANTÔNIO DIAS RIBEIRO
1º SECRETÁRIO no impedimento eventual da Presidente.-

AGUSTIN ADALBERTO SOARES ARGILES
2º SECRETÁRIO, em exercício